



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1.062/16  
DE 12 DE MAIO DE 2016

Altera composição da Comissão Especial para promover a realização de inventário físico dos bens patrimoniais no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 02/90,

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar o inventário dos bens móveis da Sede, Subsedes e Promotorias do Estado de Sergipe, a fim de verificar a exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos, e elaborar relatório conclusivo contendo saldos finais e situação patrimonial em 31 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de fornecer subsídios para o controle gerencial de materiais permanentes e de verificar o estado físico destes bens;

CONSIDERANDO a necessidade de tomar providências quanto à destinação a ser dada aos bens classificados como inservíveis por Comissão Específica de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de subsidiar a Diretoria Administrativa e a Divisão de Patrimônio do Ministério Público do Estado de Sergipe, para que possam tomar medidas administrativas com relação às diferenças porventura apuradas no Patrimônio da Instituição,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão instituída para realizar inventário de bens patrimoniais no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe que terá como membros os servidores Valfran Aragão Costa, Redator Técnico, RG nº 471254 SSP/SE, Rogério dos Santos, Agente de Serviços, RG nº 786462 SSP/SE, Denisson Soares Bezerra, Técnico do Ministério Público, RG nº 32354339 SSP/SE, Eduardo Alberto Freire de Almeida Seabra, Técnico do Ministério Público, RG nº 1449078 SSP/SE, José Costa Cavalcante Júnior, Redator Técnico, RG nº 524759 SSP/SE, e Thiago José Menezes da Silva, Técnico do Ministério Público, RG nº 3070140-6 SSP/SE.

§ 1º. A Comissão será presidida pelo servidor Thiago José Menezes da Silva e secretariada pelo servidor Denisson Soares Bezerra.

§ 2º. Em suas ausências e impedimentos, o Presidente será substituído pelo servidor José Costa Cavalcante Júnior.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Art. 2º. A Comissão terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

I – requisitar servidores, máquinas, equipamentos, transporte, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;

II – solicitar o livre acesso em qualquer recinto para efetuar levantamento e vistoria de bens;

III – verificar a localização física de todos os bens patrimoniais;

IV – identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório os suscetíveis de desfazimento;

V- solicitar da comissão específica, laudo contendo a avaliação dos bens suscetíveis de desfazimento;

VI – propor ao Direito Administrativo a apuração de irregularidades constatadas;

VII – relacionar e identificar, com numeração própria da Comissão, os bens permanentes que se encontram sem número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial, para providências cabíveis;

VIII – propor a complementação, retificação, atualização do registro e das especificações e proceder outra anotação relacionada aos bens patrimoniais, sempre que preciso;

IX – elaborar relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados.

Art. 3º. Caberá à Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão, considerando, para tanto, a data limite de 04 de junho de 2016 para a entrega do relatório conclusivo contendo os saldos finais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 572/16, datada de 08 de março de 2016.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

José Rony Silva Almeida  
Procurador-Geral de Justiça